

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.158, DE 19 DE SETEMBRO 2016

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nºs 2.095 de 23 de setembro de 2013 e 2.114 de 04 de novembro de 2013;

Considerando os Protocolos nº 56.475 de 06/09/2016 e 56.437 de 30/08/2016;

e considerando manifestação favorável da Diretora do Departamento de Saúde, resolve;

CONCEDER:

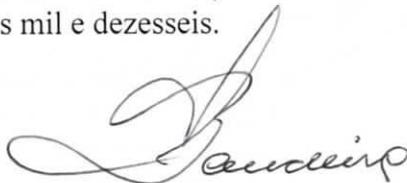
Art. nº 01 – Licença Prêmio Assiduidade, relativo a 30 (trinta) dias consecutivos, para as servidoras abaixo relacionadas, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Marilu Lima da Silva	414-6	Servente Geral	02/01/2007 à 01/01/2012	03/10/2016 à 01/11/2016
Veronica Cristina Leyton Gomez	252-6	Odontólogo - Extinção	02/01/2007 à 01/01/2012	10/10/2016 à 08/11/2016

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmealeiro